

CONSIDERANDO o Edital Nº 192/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE para seleção de juízes e juízas para o IV Núcleo de Justiça 4.0, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a manifestação e o julgamento do recurso contra as inscrições divulgadas no Edital Nº 202/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 nos autos do SEI nº 23.0.000085353-4;

CONSIDERANDO o Edital Nº 206/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1, de divulgação do resultado definitivo das inscrições para seleção de juízes e juízas para o IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações dos Processos SEIs nº 23.0.000075116-2 e nº 23.0.000083528-5;

CONSIDERANDO que o exercício da judicatura simultaneamente em mais de 2(duas) unidades judiciárias pode prejudicar a celeridade e eficiência da prestação jurisdicional,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes magistrados para comporem o **IV Núcleo de Justiça 4.0**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

I - Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho, juíza titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI;

II - Raimundo José de Macau Furtado, juiz auxiliar nº 04 da Comarca de Teresina-PI;

III - Paulo Roberto de Araújo Barros, juiz titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI.

§ 1º A designação dos magistrados dispostos no *caput* deste artigo será pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, permitindo-se reconduções.

§ 2º Os magistrados designados atuarão no **IV Núcleo de Justiça 4.0** de modo cumulativo à atuação na unidade de lotação original.

§ 3º Fica designado a juíza Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho para exercer a função de **Coordenadora do IV Núcleo de Justiça 4.0**.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem no **IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Resolução TJPI nº 369, de 10 de julho de 2023:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jádia Gomes Félix	27915
Adriano Barbosa Soares	27803
Rafael de Melo Queiroz	30013

§ 1º Os(As) servidores(as) designados(as) prestarão assessoria respectivamente aos magistrados de sua unidade de lotação e sem prejuízo às suas respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 25/07/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4539491 e o código CRC 33A44835 .

2.15. Portaria Conjunta Nº 11/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Dispõe sobre a instalação do IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução TJPI 369/2023, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Edital Nº 192/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE para seleção de juízes e juízas para o IV Núcleo de Justiça 4.0, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Edital Nº 206/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1, de divulgação do resultado definitivo das inscrições para seleção de juízes e juízas para o IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVEM:

Art. 1º **INSTALAR** o **IV Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, para o processamento e julgamento das demandas que versam sobre o direito à saúde em que figure como parte tanto entes privados e pessoas físicas, independente da natureza, condição e do estado da pessoa, quanto a fazenda pública estadual ou municipal, com abrangência sobre a jurisdição territorial de todo o Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Comunique-se o Conselho Nacional de Justiça.

Teresina, 25 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça , em 25/07/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 25/07/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4539512 e o código CRC DB03A288 .

2.16. Portaria Conjunta Nº 12/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Dispõe sobre a instalação do V Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 370, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do V Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Edital Nº 194/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE para seleção de juízes e juízas para o V Núcleo de Justiça 4.0, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Edital Nº 208/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2, de divulgação do resultado definitivo das inscrições para seleção de juízes e juízas para o V Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

RESOLVEM:

Art. 1º **INSTALAR** o V Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para o processamento e julgamento dos processos de homologação de transação extrajudicial, do juízo comum e do juizado especial, com abrangência sobre a jurisdição territorial de todo o Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Comunique-se o Conselho Nacional de Justiça.

Teresina, 25 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 25/07/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 25/07/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4539556** e o código CRC **6BD127C1**.

2.17. Portaria (Presidência) Nº 1530/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de julho de 2023

Designa os magistrados para comporem o V Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 370, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do V Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Edital Nº 194/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE para seleção de juízes e juízas para o V Núcleo de Justiça 4.0, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a manifestação e o julgamento do recurso contra as inscrições divulgadas no Edital Nº 203/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 nos autos do SEI nº 23.0.000085353-4;

CONSIDERANDO o Edital Nº 208/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2, de divulgação do resultado definitivo das inscrições para seleção de juízes e juízas para o V Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações dos Processos SEIs nº 23.0.000078518-0 e nº 23.0.000083528-5;

CONSIDERANDO que o exercício da judicatura simultaneamente em mais de 2(duas) unidades judiciárias pode prejudicar a celeridade e eficiência da prestação jurisdicional,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes magistrados para comporem o V Núcleo de Justiça 4.0, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

I - Lucicleide Pereira Belo, juíza titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI;

II - Robledo Moraes Peres de Almeida, juiz titular da Vara Única da Comarca de Caracol-PI;

III - Maria Célia Lima Lúcio, juíza titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI.

§ 1º A designação dos magistrados dispostos no *caput* deste artigo será pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, permitindo-se reconduções.

§ 2º Os magistrados designados atuarão no V Núcleo de Justiça 4.0 de modo cumulativo à atuação na unidade de lotação original.

§ 3º Fica designado a juíza Lucicleide Pereira Belo para exercer a função de **Coordenadora do V Núcleo de Justiça 4.0**.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem no V Núcleo de Justiça 4.0 do Poder Judiciário do Estado do Piauí, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Resolução nº 370, de 10 de julho de 2023:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Clara Carvalho Rodrigues	28656
Laynnara Batista de Araujo	29578
Raimundo Adriano de Sousa Lima	27392

§ 1º Os(as) servidores(as) designados(as) prestarão assessoria respectivamente aos magistrados de sua unidade de lotação e sem prejuízo às suas respectivas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de julho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 25/07/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4539553** e o código CRC **DAEDF196**.

3. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ